



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**  
EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

### **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Portaria Nº 063/2024 – GP

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 008/2022

---

### **3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

- Ata Escuta Pública
- Plano Anual de Aplicações dos Recursos (PAAR)

---

### **4 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

- Resolução Nº 008/2024 – Republicado por Incorreção



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2024-GP

Em, 29 de julho de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 301 de 24 de abril de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a **JOSE ALBERTO LOPES LEITE – Matrícula: 138645-0, CPF: ###.293.23#-##**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do Servidor, sendo responsável pelo traslado de transferência de urgência de paciente, do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade em Pau dos Ferros, para o Hospital Maternidade Almeida Castro em Mossoró, ocorrido na data de ontem 28 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Por se tratar de uma urgência, a solicitação da diária referente ao dia de ontem 28/07/2024, se deu na data de hoje 29/07/2024 em virtude a impossibilidade do requerimento na data de ontem, domingo dia não útil.

**Art. 3º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**CONTRATADO:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Décima do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **29.07.2024 até 29/07/2025**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município Exercício 2024, Atividade 38 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações Voltadas a Secretaria de Administração.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 29 de julho de 2024

**VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2025

### ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

IVONZÉLIO LEITE NUNES – TITULAR DA CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATA ESCUTA PÚBLICA

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Julho de 2024 às 11h, no Auditório da Sede da Prefeitura do Município de São Francisco do Oeste/RN, foi realizada a Escuta Pública com participação de representantes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, representantes do poder público e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deste município, para informar e discutir acerca da implementação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNBAB e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). A condução do painel temático e das discussões, foi mediado pelo Consultor e Produtor Cultural Francisco Genário Pinheiro Melo, onde após realizar um apresentação detalhada sobre a Lei nº Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, informou que o município já está com o Plano de Ação aprovado na Plataforma Transferegov e Termo de Adesão assinado e conta aberta e ativa junto ao banco do Brasil. Logo após, foi informado que o recursos no valor de R\$ 49.801,58 já foram depositados em conta desde o mês de março, aguardando apenas a adequação orçamentária para ser executado. Após as informações, abriu o espaço do plantão tira dúvidas, para esclarecer todas os questionamentos dos participantes na escuta pública. Neste sentido, foi informado que o município realizará a implementação do plano por meio da meta ações gerais, na ação fomento cultural por meio da execução direta dos recursos e premiação buscando contemplar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura através de editais de chamamento público, assim como será utilizado o percentual de 5% (cinco) do valor para custo operacional na execução das



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

ações. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Escuta pública, que após ciência dos presentes segue para publicação e assinatura dos participantes como forma de comprovação da veracidade dos fatos aqui registrados.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de Julho de 2024.

Roseni Rodrigues Leite da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Segunda-feira, julho 29, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020935
UF Ente Recebedor:	RN
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE
CNPJ Ente Recebedor:	08.154.015/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 49.801,58
Masked Input	49 801.58

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO
Cargo	CONSULTOR CULTURAL
Telefone	(84) 98152-5561
E-mail	formacaoecapacitacaotecnica@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura  Não



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Roseni Rodrigues Leite da Costa
Cargo	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Telefone	(84) 99930-7415
E-mail	genarioassistentesocial@gmail.com

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O órgão municipal da cultura com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, organizou um plano de trabalho participativo, com vistas a publicizar as informações sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste sentido foi convocada reunião junto ao CMPC onde deliberou a realização de Escuta Pública presencial junto aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura. A consulta foi realizada no dia 29 de Julho as 11h na sede do Auditório da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Todas as informações estão sendo publicadas no site oficial do órgão gestor, porém, pela questão do período eleitoral estão fora de operação. <https://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

## Metas



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Premiação Multilinguagem em Cultural	17.311,50	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim
Fomento Cultural	Realização de eventos do calendário cultural	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	2.490,08	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Informamos que as atividades a serem realizadas por meio de edital de premiação, terão como exigência atendimento as áreas periféricas de nosso município em seu perímetro urbano/rural, nas ações a serem





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

realizadas e fomentadas.

## **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Na execução do recursos da PNAB, adotaremos o que dispõem na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 em seu capítulo VI das medidas de desconcentração territorial e regionalização, no que concerne ao que apregoa o seguinte artigo: Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

## **Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## **Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

6119ADMD



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 373 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 30 de julho de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024 – Republicado por Incorreção

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da **Programação Anual de Saúde 2024** do município de São Francisco do Oeste/RN, a partir da inserção da reprogramação de ações e valores financeiros, tendo em vista a realização das transferências e transposições dos saldos financeiros remanescentes existentes nas contas correntes de Custeio/Manutenção e Estruturação/Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde no ano de 2022, em consonância com a LC nº 205/2024.

Art. 2º A atualização do Programa Anual de Saúde 2024 e suas respectivas novas ações e valores financeiros pactuados com base no "Termo de Disponibilidade de Caixa e Proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Conta Corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)", apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**MARCELO RYK LOPES RAULINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 373 de 30 de julho de 2024 com 6 págs.**